

AUTÓGRAFO Nº 0066-2007

AO PROJETO DE LEI Nº 0055-2007

Autoria do Projeto: Vereador SINEY ANTONIO SALOMÃO

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
BANHEIROS QUÍMICOS, QUANDO DA
REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ESPAÇO
PÚBLICO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos, em módulos individuais, no espaço público municipal concedido a terceiros para a realização de eventos de qualquer natureza, os quais serão de total responsabilidade do organizador do evento.

Parágrafo único - O alvará de concessão fica condicionado à comprovação de contratação prévia do módulo do banheiro para possibilitar aos expectadores a satisfação de suas necessidades fisiológicas emergenciais.

Art. 2º – As águas servidas e os excrementos humanos despejados nos módulos químicos serão tratados por substância atóxica específica, com a finalidade de torná-los inócuos e inodoros, evitando danos a saúde do usuário

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal regulamentará qual será a substância tóxica para fins definitivos no *caput* deste artigo.

Art. 3º - A quantidade de unidades do módulo de banheiro químico a ser implantada deverá ser compatível e proporcional à previsão da densidade humana na aglomeração de expectadores e participantes, em conformidade com o tipo de evento .

Parágrafo único – Em eventos com previsão de grande afluência simultânea de público deverá ser instalado um banheiro para cada trezentos (300) participantes previstos.

Art. 4º - Não haverá ônus de qualquer espécie para os expectadores e participantes do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de outubro de 2007.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Presidente da Câmara

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente

FOLHA Nº 2/2 – AUTÓGRAFO Nº 066/07 DO PROJETO DE LEI Nº 055/07

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretária

MÁRCIO
2º Secretário

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral